

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024.

Nome do manifestante: Gilvanete Azevedo Ferreira

EMENTA: SOLICITA INDICAÇÃO DE 02 AUDITORIAS OPERACIONAIS REALIZADAS QUE RESULTARAM EM 'CASES DE SUCESSO', CONFORME: 01 - DISPONIBILIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DAS INDICAÇÕES; 02 - INDICAÇÃO DO CRITÉRIO ADOTADO PARA CONSIDERAR COMO 'CASES DE SUCESSO' AS INDICAÇÕES.

Prezada Sra. Gilvanete Azevedo Ferreira,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Solicito INDICAÇÃO DE 02 (DUAS) AUDITORIAS OPERACIONAIS REALIZADAS QUE RESULTARAM EM 'CASES DE SUCESSO', conforme: 01 – Disponibilização dos Relatórios de auditoria das indicações; 02 – Indicação do critério adotado para considerar como 'cases de sucesso' as indicações.”

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

“Sugere-se que seja informado à solicitante que o TCE-RJ não estabelece critérios objetivos para que determinadas auditorias operacionais sejam consideradas “cases” de sucesso, em detrimento de outras.

Assim, caso queira, pode a solicitante pesquisar diretamente, em <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/PesquisaTextual>, com os filtros que desejar aplicar, quaisquer auditorias operacionais executadas e com decisão plenária, para, segundo seus próprios critérios, decidir quais selecionar.”

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.omb.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ